

DECRETO Nº 5755/86
de 17 de outubro de 1986

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO
v.º 522 de 17/10/86

Dispõe sobre abertura de crédito
adicional no valor de Cz\$
321.000,00

O Prefeito Municipal de São José dos Campos,
no uso das atribuições que lhe confere o artigo 5º, da Lei nº 3054, de 04
de dezembro de 1985, e artigo 39, item V do Decreto-Lei Complementar nº 9
de 31 de dezembro de 1969,

D E C R E T A:

Artigo 1º - Fica aberto na Secretaria da Fa-
zenda um crédito adicional no valor de Cz\$ 321.000,00 (trezentos e vinte um
mil cruzados), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento
vigente:

11.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Departamento Jurídico	
11.10 - 03070142.15	Honorários de Perito	
11.10 - 3131	Remuneração de Serviços Pessoais	10.000,00
12.00	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.20	COSEMT - Centro de Orientação Sócio-Eeducativa do Me- nor Tabalhador	
12.20 - 08424832.04	Manutenção dos Serviços	
12.20 - 3132	Outros Serviços e Encargos	311.000,00

Artigo 2º - O crédito aberto no artigo ante-
rior correrá por conta da anulação parcial na mesma importância na seguin-
te dotação do orçamento vigente:

11.00	SECRETARIA DE ASSUNTOS JURÍDICOS	
11.10	Departamento Jurídico	
11.10 - 03070142.92	Viagens e Estadia	
11.10 - 3131	Pessoal Civil	10.000,00
12.00	SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO SOCIAL	
12.20	COSEMT - Centro de Orientação Sócio-Educativa do Me- nor Trabalhador	
12.20 - 08424832.04	Manutenção dos Serviços	
12.20 - 4110	Obras e Instalações	311.000,00

Artigo 3º - Este decreto entrará em vigor na
data de sua publicação, revogados as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 17 de outubro de 1986.

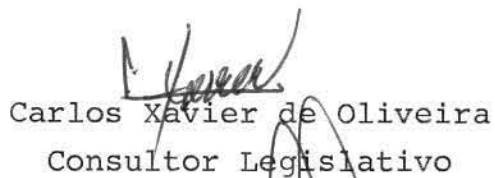
.../...

cont. do decreto nº 5755/86 - fls 02

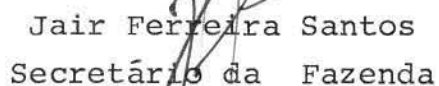
Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
aos 17 de outubro de 1986.



Antonio José Mendes de Faria
Prefeito Municipal

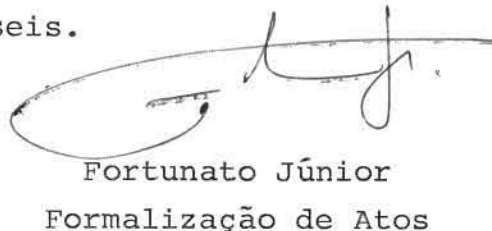


Carlos Xavier de Oliveira
Consultor Legislativo



Jair Ferreira Santos
Secretário da Fazenda

Registrado e publicado na Divisão de Formaliz
zação de Atos, Consultoria Legislativa, aos dezessete dias do mês de outuu
bro do ano de mil novecentos e oitenta e seis.



Fortunato Júnior
Formalização de Atos